

**Direção de Serviços do Imposto sobre o
Rendimento das Pessoas Singulares (DSIRS)**

**Retenção na Fonte sobre Rendimentos
do Trabalho Dependente e Pensões
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA-2022**

**Código de IRS
Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22/02**

**Artigo 99º - F
Artigo 2º**

CIRCULAR N.º 6 /2022

Na sequência da publicação do Despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças, n.º 98/2022, de 25 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), que procedeu ao ajustamento das Tabelas de Retenção na Fonte de IRS, a vigorar no ano de 2022, aplicáveis a rendimentos do trabalho dependente, e que tinham sido anteriormente aprovadas por Despacho n.º 26/2022, de 25 de janeiro, mostra-se conveniente proceder à divulgação, por este meio, das tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões com residência fiscal na Região Autónoma da Madeira, aplicam-se a partir de 01 de março de 2022.

Assim:

1. As tabelas de retenção de IRS, aprovadas por Despacho n.º 98/2022, do Secretário Regional das Finanças, publicado no JORAM n.º 38/2022, 2º Suplemento, Série II, de 2022-02-25, são as seguintes:

a) Tabelas de retenção n.ºs I (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares), sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes e em cuja aplicação deve observar-se o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 99.º, no n.º 1 do artigo 99.º-B e no artigo 99.º-C do Código do IRS;

b) Tabelas de retenção n.ºs IV (não casado), V (casado, único titular) e VI (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes a aplicar de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 99.º-B do Código do IRS, tomando-se igualmente em consideração a alínea a) do n.º 1 do artigo 99.º, o n.º 1 do artigo 99.º-B e o artigo 99.º-C do mesmo diploma.

2. Conforme o n.º 2 do referido Despacho, as tabelas de retenção a que se refere o número anterior aplicam-se aos rendimentos de

**Razão das
instruções**

**Tabelas de
retenção**

**Rendimentos
Do Trabalho
Dependente**

Aplicação

CIRCULAR N.º 6 /2022

<p>trabalho dependente pagos ou colocados à disposição a partir de 1 de março de 2022, inclusive, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º - F do Código do IRS, aplicando-se aos rendimentos de trabalho dependente pagos ou colocados à disposição em janeiro e fevereiro de 2022 as tabelas de retenção na fonte aprovadas pelo Despacho n.º 26/2022, de 25 de janeiro.</p> <p>3. Na aplicação das Tabelas aprovadas pelo Despacho n.º 98/2022, de 25/02, devem ser observadas as disposições legais aplicáveis, as normas constantes do referido despacho, bem como os procedimentos aprovados nos pontos 2 a 8 do Despacho n.º 26/2022, de 25/01.</p> <p>4. O despacho n.º 98/2022, de 25/02, revoga o Despacho n.º 26/2022, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 15, de 25 de janeiro, na parte referente aos rendimentos do trabalho dependente, tabelas I a VI</p> <p>5. Às pensões pagas ou colocados à disposição em 2022, aplicam-se as correspondentes Tabelas de retenção (Tabelas de Retenção n.ºs VII, VIII e IX), aprovadas por Despacho n.º 26/2022, de 25 de janeiro.</p> <p>6. De seguida, divulgam-se de forma integrada as Tabelas de Retenção de IRS, em vigor a partir de 01 de março de 2022, inclusive (Tabelas n.ºs I a IX).</p> <p>7. Mais se informa, que os ficheiros Excel com as Tabelas de Retenção do IRS estão já disponibilizados, como vem sendo usual, no Portal das Finanças, no seguinte link:</p> <p>https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/tabela_ret_doclib/Pages/default.aspx</p> <p>8. Com a presente circular é expressamente revogada a Circular n.º 3/2022.</p>	<p>Temporal</p> <p>Pensões</p> <p>Despacho n.º 26/2022</p> <p>Divulgação Integrada das Tabelas de Retenção na Fonte</p>
--	--

A Diretora Geral

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2022

TABELA I - TRABALHO DEPENDENTE

NÃO CASADO

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	725,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	740,00	3,2%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	754,00	4,4%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	822,00	5,5%	3,2%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	931,00	7,1%	4,7%	2,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 015,00	7,9%	5,5%	4,0%	1,0%	0,0%	0,0%
Até	1 075,00	9,2%	6,7%	4,9%	2,5%	0,0%	0,0%
Até	1 154,00	9,9%	8,1%	6,3%	3,9%	2,1%	0,2%
Até	1 237,00	10,7%	9,0%	7,1%	4,6%	2,7%	0,9%
Até	1 333,00	11,5%	9,7%	8,0%	5,3%	3,5%	1,7%
Até	1 437,00	12,3%	10,5%	8,7%	6,1%	4,9%	3,0%
Até	1 577,00	13,1%	11,2%	9,3%	7,6%	5,7%	3,8%
Até	1 727,00	14,1%	12,4%	11,2%	8,7%	6,8%	4,9%
Até	1 887,00	15,6%	14,3%	13,6%	11,4%	9,8%	9,2%
Até	1 995,00	16,4%	15,1%	14,3%	12,1%	11,4%	9,8%
Até	2 109,00	18,3%	16,9%	16,0%	13,7%	13,0%	11,3%
Até	2 238,00	19,1%	17,8%	17,0%	14,6%	13,8%	12,1%
Até	2 389,00	19,9%	18,6%	17,8%	15,5%	14,7%	13,0%
Até	2 558,00	20,7%	20,2%	18,6%	17,0%	15,5%	14,7%
Até	2 792,00	21,6%	21,0%	19,5%	17,9%	16,2%	15,5%
Até	3 132,00	24,9%	24,4%	22,6%	20,8%	19,0%	18,1%
Até	3 566,00	26,4%	26,1%	24,7%	23,3%	22,7%	21,2%
Até	4 156,00	27,4%	27,2%	25,6%	24,2%	23,6%	23,1%
Até	4 692,00	29,0%	28,6%	27,1%	25,5%	24,9%	24,5%
Até	5 241,00	29,8%	29,3%	28,9%	26,7%	25,8%	25,3%
Até	5 933,00	30,7%	30,3%	29,7%	27,5%	27,0%	26,2%
Até	6 788,00	34,9%	34,6%	33,8%	31,9%	31,5%	31,2%
Até	8 011,00	35,9%	35,5%	35,1%	33,9%	32,5%	32,1%
Até	9 647,00	37,8%	37,4%	37,0%	35,8%	35,4%	34,1%
Até	11 384,00	38,8%	38,4%	38,0%	37,1%	36,3%	35,0%
Até	19 024,00	39,8%	39,4%	39,0%	38,1%	37,7%	36,0%
Até	20 403,00	40,8%	40,4%	40,0%	39,1%	38,7%	36,9%
Até	22 954,00	41,5%	41,3%	41,0%	40,1%	39,7%	38,1%
Até	25 504,00	42,5%	42,3%	41,9%	41,0%	40,7%	39,3%
Superior	25 504,00	43,4%	43,2%	42,9%	42,0%	41,6%	40,3%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2022

T A B E L A II - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO, ÚNICO TITULAR

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	725,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	761,00	2,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	802,00	3,3%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	844,00	3,9%	1,3%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	894,00	4,6%	2,6%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	983,00	5,1%	3,2%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 091,00	6,2%	4,2%	2,8%	0,8%	0,0%	0,0%
Até	1 237,00	7,0%	5,2%	3,6%	1,5%	0,0%	0,0%
Até	1 417,00	8,1%	6,8%	5,4%	3,3%	2,0%	1,3%
Até	1 644,00	8,9%	7,6%	6,2%	4,8%	3,4%	2,1%
Até	1 749,00	9,9%	8,7%	8,0%	5,8%	4,5%	3,9%
Até	1 866,00	11,0%	9,7%	9,2%	7,1%	5,7%	5,1%
Até	2 016,00	11,8%	10,4%	9,8%	7,8%	7,2%	5,8%
Até	2 177,00	13,4%	12,0%	11,3%	9,1%	8,5%	7,1%
Até	2 369,00	14,2%	13,6%	12,2%	9,9%	9,3%	7,9%
Até	2 590,00	14,9%	14,4%	13,0%	11,5%	10,1%	9,5%
Até	2 961,00	15,8%	15,2%	13,9%	12,4%	10,9%	10,3%
Até	3 387,00	19,8%	19,8%	18,3%	17,0%	15,8%	15,4%
Até	3 644,00	20,7%	20,6%	19,4%	17,9%	17,5%	16,2%
Até	3 917,00	21,6%	21,5%	20,3%	19,0%	18,5%	17,2%
Até	4 248,00	22,5%	22,4%	21,1%	19,9%	19,6%	19,0%
Até	4 646,00	23,9%	23,4%	22,1%	20,8%	20,4%	20,1%
Até	5 122,00	24,8%	24,3%	23,9%	21,7%	21,3%	21,0%
Até	5 705,00	25,7%	25,1%	24,8%	22,6%	22,2%	21,9%
Até	6 439,00	26,6%	26,0%	25,7%	23,5%	23,2%	22,8%
Até	7 389,00	29,4%	29,3%	28,9%	26,7%	26,6%	26,4%
Até	8 517,00	30,4%	30,3%	30,1%	28,7%	27,5%	27,3%
Até	9 421,00	31,8%	31,7%	31,6%	30,4%	29,0%	28,8%
Até	10 543,00	32,8%	32,7%	32,5%	31,4%	31,2%	29,7%
Até	14 140,00	34,1%	34,0%	33,5%	32,3%	32,1%	31,0%
Até	20 300,00	36,0%	35,9%	35,8%	34,7%	34,6%	33,4%
Até	22 954,00	36,9%	36,8%	36,7%	36,1%	35,5%	34,4%
Até	25 504,00	37,9%	37,8%	37,7%	37,0%	36,8%	35,3%
Até	28 564,00	38,9%	38,8%	38,7%	38,0%	37,8%	36,6%
Superior	28 564,00	39,9%	39,8%	39,7%	39,0%	38,8%	37,6%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2022

T A B E L A III - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO, DOIS TITULARES

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 725,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 740,00	3,2%	2,4%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 754,00	4,4%	2,6%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 822,00	5,5%	3,6%	2,4%	1,8%	0,4%	0,0%
Até 931,00	7,1%	5,1%	4,6%	2,7%	2,2%	0,8%
Até 1 015,00	7,9%	6,0%	5,5%	3,6%	3,1%	2,2%
Até 1 075,00	9,2%	7,2%	6,5%	4,6%	3,6%	3,0%
Até 1 154,00	9,9%	8,7%	8,0%	6,0%	5,4%	4,0%
Até 1 237,00	10,7%	9,4%	8,7%	6,8%	6,1%	4,8%
Até 1 333,00	11,5%	10,9%	9,6%	8,1%	6,8%	6,2%
Até 1 437,00	12,2%	11,6%	10,3%	9,0%	7,6%	7,0%
Até 1 577,00	13,0%	12,5%	11,1%	9,7%	8,4%	7,7%
Até 1 727,00	14,0%	13,4%	12,2%	10,9%	10,2%	8,9%
Até 1 887,00	15,6%	15,1%	13,8%	12,5%	11,9%	10,6%
Até 1 995,00	16,4%	16,0%	14,5%	13,2%	12,6%	11,4%
Até 2 109,00	18,3%	17,9%	16,4%	14,8%	14,2%	13,6%
Até 2 238,00	19,1%	18,6%	17,3%	15,8%	15,0%	14,5%
Até 2 389,00	19,9%	19,6%	18,9%	16,6%	16,0%	15,2%
Até 2 558,00	20,7%	20,4%	19,7%	17,6%	16,9%	16,2%
Até 2 792,00	21,5%	21,1%	20,6%	18,3%	17,7%	17,0%
Até 3 132,00	24,8%	24,5%	23,7%	21,3%	20,6%	19,9%
Até 3 566,00	26,3%	26,2%	25,8%	23,7%	23,4%	23,0%
Até 4 156,00	27,3%	27,2%	26,8%	25,5%	24,3%	23,9%
Até 4 692,00	29,0%	28,7%	28,3%	26,8%	25,6%	25,2%
Até 5 241,00	29,8%	29,5%	29,2%	28,0%	27,3%	26,1%
Até 5 933,00	30,7%	30,5%	30,1%	28,9%	28,5%	27,0%
Até 6 788,00	34,8%	34,7%	34,2%	33,5%	33,3%	33,1%
Até 8 011,00	35,8%	35,6%	35,4%	34,4%	34,3%	34,1%
Até 9 647,00	37,7%	37,5%	37,3%	36,2%	36,0%	35,9%
Até 11 384,00	38,7%	38,5%	38,3%	37,6%	37,0%	36,8%
Até 19 024,00	39,7%	39,5%	39,3%	38,6%	38,4%	37,8%
Até 20 403,00	40,7%	40,5%	40,3%	39,6%	39,4%	38,8%
Até 22 954,00	41,4%	41,3%	41,2%	40,6%	40,4%	40,0%
Até 25 504,00	42,4%	42,3%	42,2%	41,5%	41,3%	41,1%
Superior 25 504,00	43,4%	43,3%	43,2%	42,5%	42,3%	42,1%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2022

T A B E L A I V - TRABALHO DEPENDENTE

NÃO CASADO - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 322,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 427,00	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 469,00	3,1%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 654,00	3,9%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 974,00	5,2%	3,7%	2,9%	0,2%	0,0%	0,0%
Até	2 098,00	6,3%	4,9%	4,1%	1,7%	0,9%	0,0%
Até	2 233,00	7,8%	5,6%	4,9%	3,3%	1,7%	0,9%
Até	2 335,00	10,3%	7,9%	6,4%	4,8%	3,1%	2,3%
Até	2 502,00	12,0%	9,6%	8,0%	6,4%	4,8%	3,1%
Até	2 585,00	12,7%	11,2%	9,6%	8,0%	5,6%	4,8%
Até	2 687,00	13,6%	12,0%	10,4%	8,9%	7,2%	6,4%
Até	2 956,00	14,4%	12,9%	11,2%	9,7%	8,9%	8,0%
Até	3 277,00	16,9%	15,6%	14,1%	12,7%	12,2%	11,6%
Até	3 618,00	18,0%	16,6%	15,2%	13,8%	13,2%	12,6%
Até	3 752,00	18,9%	17,7%	17,0%	14,7%	14,1%	13,6%
Até	3 969,00	19,8%	18,6%	18,1%	15,6%	15,0%	14,5%
Até	4 393,00	21,6%	20,4%	19,9%	17,5%	16,8%	16,2%
Até	4 662,00	22,5%	21,3%	20,8%	18,5%	17,9%	17,2%
Até	4 961,00	23,4%	22,2%	21,7%	19,4%	18,8%	18,3%
Até	5 251,00	24,4%	23,2%	22,6%	20,3%	19,8%	19,2%
Até	5 685,00	25,2%	24,1%	23,5%	22,1%	20,6%	20,1%
Até	6 119,00	26,6%	25,4%	24,9%	23,4%	22,0%	21,4%
Até	6 829,00	29,4%	28,4%	28,0%	26,7%	25,3%	24,9%
Até	7 302,00	30,4%	29,5%	29,0%	27,6%	26,3%	25,9%
Até	7 888,00	31,4%	30,5%	30,1%	28,6%	28,2%	26,8%
Até	8 577,00	32,3%	31,5%	31,1%	29,7%	28,7%	27,8%
Até	9 368,00	33,3%	32,4%	32,0%	30,7%	29,3%	28,8%
Até	10 109,00	34,7%	33,9%	33,5%	32,1%	31,7%	30,4%
Até	12 648,00	35,7%	34,8%	34,5%	33,1%	32,7%	31,4%
Superior	12 648,00	36,6%	35,8%	35,4%	34,1%	33,7%	32,3%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2022

T A B E L A V - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO, ÚNICO TITULAR - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 665,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 769,00	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 923,00	2,8%	0,8%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 990,00	3,7%	2,4%	1,7%	0,3%	0,0%	0,0%
Até	2 364,00	4,8%	4,2%	2,7%	1,2%	0,0%	0,0%
Até	2 543,00	5,5%	5,0%	3,5%	2,0%	0,5%	0,0%
Até	2 792,00	7,1%	6,5%	5,2%	3,7%	3,0%	1,5%
Até	2 998,00	7,9%	7,4%	6,0%	4,5%	3,8%	2,3%
Até	3 215,00	10,2%	9,5%	7,9%	6,4%	5,6%	4,0%
Até	3 387,00	11,3%	11,0%	9,7%	8,4%	8,0%	7,7%
Até	3 545,00	12,6%	12,5%	11,1%	9,8%	9,4%	9,0%
Até	3 649,00	13,5%	13,4%	13,0%	10,7%	10,3%	10,0%
Até	3 861,00	14,4%	14,3%	13,9%	11,7%	11,3%	10,9%
Até	3 969,00	15,3%	15,2%	14,9%	12,6%	12,3%	11,7%
Até	4 290,00	16,2%	16,1%	15,8%	13,6%	13,2%	12,8%
Até	4 497,00	17,1%	17,0%	16,6%	14,5%	14,1%	13,8%
Até	4 936,00	18,0%	17,9%	17,5%	15,4%	15,0%	14,7%
Até	5 364,00	18,9%	18,8%	18,5%	16,2%	15,9%	15,6%
Até	5 576,00	19,8%	19,8%	19,4%	18,1%	16,8%	16,4%
Até	6 015,00	20,7%	20,6%	20,3%	19,0%	17,7%	17,4%
Até	6 331,00	21,6%	21,5%	21,1%	19,9%	18,6%	18,3%
Até	6 920,00	24,5%	24,4%	24,3%	22,9%	21,8%	21,6%
Até	7 452,00	25,4%	25,3%	25,2%	24,1%	23,7%	22,5%
Até	8 299,00	26,4%	26,3%	26,2%	25,0%	24,8%	23,5%
Até	9 261,00	27,3%	27,2%	27,1%	26,0%	25,8%	24,7%
Até	10 325,00	28,8%	28,7%	28,6%	27,4%	27,2%	26,1%
Até	11 389,00	29,7%	29,6%	29,5%	28,4%	28,2%	27,0%
Até	13 126,00	31,2%	31,1%	31,0%	29,8%	29,6%	28,5%
Superior	13 126,00	32,1%	32,0%	31,9%	30,8%	30,6%	29,4%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2022

T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO, DOIS TITULARES - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 322,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 427,00	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 469,00	2,7%	2,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 654,00	3,5%	2,9%	1,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 974,00	5,2%	4,5%	3,2%	1,8%	1,2%	0,0%
Até	2 098,00	6,3%	5,8%	4,3%	3,0%	2,4%	1,7%
Até	2 233,00	7,8%	6,5%	5,9%	4,5%	3,1%	2,5%
Até	2 335,00	10,3%	8,9%	7,5%	6,1%	5,3%	4,7%
Até	2 502,00	12,0%	10,5%	9,1%	7,7%	6,2%	5,5%
Até	2 585,00	12,7%	11,4%	10,7%	9,3%	7,9%	7,2%
Até	2 687,00	13,6%	12,2%	11,5%	10,1%	8,7%	8,0%
Até	2 956,00	14,4%	13,0%	12,4%	10,9%	9,5%	8,9%
Até	3 277,00	16,9%	15,8%	15,4%	14,1%	12,9%	12,6%
Até	3 618,00	18,0%	16,8%	16,4%	15,2%	13,9%	13,6%
Até	3 752,00	18,9%	17,9%	17,4%	16,1%	15,8%	14,5%
Até	3 969,00	19,8%	18,8%	18,5%	17,0%	16,6%	15,4%
Até	4 393,00	21,1%	20,2%	19,8%	18,6%	18,0%	16,7%
Até	4 662,00	22,1%	21,0%	20,7%	19,5%	19,1%	18,6%
Até	4 961,00	23,0%	22,0%	21,6%	20,4%	20,0%	19,7%
Até	5 251,00	23,9%	22,9%	22,5%	21,2%	20,9%	20,5%
Até	5 685,00	24,8%	23,8%	23,4%	22,2%	21,8%	21,4%
Até	6 119,00	26,1%	25,1%	24,8%	23,5%	23,2%	22,8%
Até	6 829,00	29,4%	28,6%	28,4%	27,2%	27,0%	26,8%
Até	7 302,00	30,4%	29,7%	29,3%	28,2%	28,0%	27,8%
Até	7 888,00	31,4%	30,7%	30,5%	29,1%	29,0%	28,8%
Até	8 577,00	32,3%	31,6%	31,5%	30,3%	29,9%	29,7%
Até	9 368,00	33,3%	32,6%	32,4%	31,3%	31,1%	30,7%
Até	10 109,00	34,7%	34,1%	33,9%	32,7%	32,5%	32,3%
Até	12 648,00	35,7%	35,0%	34,8%	33,7%	33,5%	33,3%
Superior	12 648,00	36,6%	36,0%	35,8%	34,7%	34,5%	34,3%

**TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2022**

T A B E L A VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	725,00	0,0%	0,0%
Até	773,00	2,8%	0,6%
Até	849,00	4,1%	2,0%
Até	924,00	5,7%	3,6%
Até	988,00	6,3%	3,6%
Até	1 061,00	7,4%	4,3%
Até	1 089,00	8,1%	4,6%
Até	1 170,00	9,0%	6,5%
Até	1 239,00	9,7%	6,5%
Até	1 337,00	10,5%	7,2%
Até	1 438,00	11,3%	8,0%
Até	1 566,00	12,1%	8,7%
Até	1 696,00	12,8%	9,9%
Até	1 775,00	13,7%	11,0%
Até	1 874,00	14,0%	11,4%
Até	1 973,00	15,6%	12,1%
Até	2 093,00	17,4%	13,7%
Até	2 223,00	18,6%	14,6%
Até	2 371,00	19,5%	14,6%
Até	2 502,00	20,0%	15,5%
Até	2 579,00	21,2%	15,5%
Até	2 719,00	22,1%	16,3%
Até	2 884,00	22,9%	17,6%
Até	3 076,00	26,4%	21,0%
Até	3 224,00	28,0%	22,1%
Até	3 426,00	28,9%	23,0%
Até	3 655,00	29,8%	24,8%
Até	3 915,00	30,3%	25,3%
Até	4 184,00	30,7%	25,3%
Até	4 433,00	31,2%	25,3%
Até	4 681,00	32,1%	26,2%
Até	4 968,00	33,5%	27,6%
Até	5 381,00	34,4%	28,4%
Até	7 265,00	37,9%	31,5%
Até	7 587,00	38,9%	32,5%
Até	8 725,00	38,9%	33,5%
Superior a	8 725,00	39,4%	34,0%

**TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2022**

T A B E L A VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES

TITULARES DEFICIENTES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 1 423,00	0,0%	0,0%
Até 1 619,00	1,4%	0,0%
Até 1 657,00	2,9%	0,0%
Até 1 855,00	4,3%	2,9%
Até 1 923,00	5,1%	3,3%
Até 2 022,00	6,4%	4,2%
Até 2 122,00	7,5%	4,5%
Até 2 269,00	9,3%	4,8%
Até 2 369,00	10,1%	5,2%
Até 2 466,00	10,9%	5,6%
Até 2 505,00	12,2%	5,6%
Até 2 697,00	13,0%	7,3%
Até 2 794,00	13,9%	9,8%
Até 2 889,00	14,7%	10,6%
Até 2 986,00	15,1%	10,6%
Até 3 081,00	16,0%	11,4%
Até 3 177,00	18,1%	13,1%
Até 3 272,00	18,7%	14,1%
Até 3 464,00	19,8%	15,6%
Até 3 655,00	20,2%	16,1%
Até 3 847,00	21,1%	17,0%
Até 4 040,00	21,1%	17,0%
Superior a 4 040,00	21,8%	17,5%

**TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2022**

T A B E L A IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES

TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 423,00	0,0%	0,0%
Até	1 619,00	1,0%	0,0%
Até	1 657,00	2,9%	0,0%
Até	1 855,00	4,3%	2,5%
Até	1 923,00	5,1%	3,3%
Até	2 022,00	6,4%	3,4%
Até	2 122,00	7,2%	4,5%
Até	2 269,00	8,9%	4,8%
Até	2 369,00	9,7%	5,2%
Até	2 466,00	10,5%	5,6%
Até	2 505,00	11,8%	5,6%
Até	2 697,00	12,6%	7,3%
Até	2 794,00	13,5%	9,4%
Até	2 889,00	14,3%	10,2%
Até	2 986,00	14,7%	10,2%
Até	3 081,00	15,5%	11,0%
Até	3 177,00	17,6%	12,6%
Até	3 272,00	18,3%	13,7%
Até	3 464,00	19,3%	15,1%
Até	3 655,00	19,8%	15,6%
Até	3 847,00	20,7%	16,5%
Até	4 040,00	21,1%	17,0%
Superior a	4 040,00	21,8%	17,5%